



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto Nº 095/2019 de
25/11/2019 foi publicado nesta
data Em 25/11/2019.

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 095/2019
De 25 de novembro de 2019.

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 18.000,00.”**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei
Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei
Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar
no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 85	R\$	2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 278	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 114	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 153	R\$	2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 154	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222	R\$	2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 223	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00

TOTAL	R\$	18.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL	RS	18.000,00
--------------	-----------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 25 de novembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração